



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3.653

De 23 de março de 2009

"Autoriza o Município de Orlandia a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, usando de suas atribuições legais,

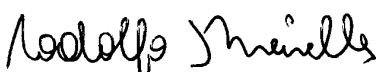
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

ARTIGO 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Orlândia, 23 de março de 2009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal


ANA PAULA LOPES DA SILVEIRA MARÇOLA
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº. 0006/09

Projeto de Lei nº. 006/09